

CORREIO POLÍTICO

POR RUDOLFO LAGO

Jose Cruz/Agência Brasil



Com Sidônio, comunicação segue um problema

Lula tem um grave problema de comunicação

Se o presidente Luiz Inácio Lula da Silva ficasse apenas na superfície do que diz a pesquisa Genial Quaest poderia dizer que sua situação, embora não seja boa, estabilizou-se. Afinal, o índice de desaprovação passou de 56% para 57% de uma rodada para outra. Ou seja, uma oscilação dentro da margem de erro. O problema é o que há a partir daí nas demais camadas de leitu-

ra da pesquisa. E o dado que parece mais preocupante para o presidente é seu governo é que saiu Paulo Pimenta e entrou Sidônio Palmeira e a comunicação continua muito ruim. Isso fica claro por um dado que demonstra que Lula poderia reverter boa parte da sua popularidade se aquilo que o governo faz fosse mais conhecido pela população do país.

Caviar

O problema é que esses programas lembram aquela canção de Zeca Pagodinho sobre “Caviar”. Diz a pesquisa que 60% dos entrevistados nunca “ouviram falar” desses programas. Quem conhece, em média, segundo a Genial/Quaest, os aprova numa média de 79%.

Mídia

Seria fácil culpar a “mídia”. Mas há muito tempo não é pela “mídia” tradicional que as pessoas se informam. O governo perde diariamente a batalha para a sua oposição nas redes sociais. O caso do INSS é um exemplo veeemente desse problema, que impactou Lula.

Antonio Cruz/Agência Brasil



Crise do INSS lesou aposentados

Presidente vai perdendo sua base de baixa renda

Entre essas realizações que quem conhece diz que aprova está a ampliação da faixa de isenção do Imposto de Renda para R\$ 5 mil. Algo que poderia impactar exatamente a classe média e a população de baixa renda que, segundo a pesquisa, Lula vai perdendo. Em julho de 2024, a desaprovação de Lula na baixa renda era de

somente 24%. Na rodada de março, já tinha subido para 45%. Agora, bateu 49%. E uma das razões pode estar exatamente na guerra de narrativas a respeito de quem é responsável pela crise do INSS. Segundo a investigação, as fraudes começaram em 2019. Mas quase ninguém aponta esse dado para o governo anterior.

Esperança

O governo, porém, tem algumas esperanças. Os líderes estão com a expectativa de que, depois das festas juninas, as coisas deverão começar a fluir melhor no Congresso, permitindo um tempo de menor paralisia e aprovação de temas importantes para reverter o quadro.

Paralisia

Mas imaginar que a vida no Congresso só vai começar depois das festas juninas é um grande avanço do ditado de que a vida no Brasil só começa depois do carnaval. Até agora, muito pouco avançou no Congresso. E cada queda de popularidade aumenta o preço.

Inflação

A pesquisa já mostra uma melhora na percepção das pessoas quanto à inflação e o impacto dos preços nas suas vidas. Há quem leia que não fosse a crise do INSS talvez essa rodada da Quaest já apresentasse uma recuperação da popularidade do governo e do presidente.

Zambelli

Outro fio de esperança está numa mudança nos ares políticos. A fuga de Carla Zambelli para o exterior pode aumentar as complicações de Jair Bolsonaro. E ajudou a esvaziar os discursos de vitimização em torno do projeto de anistia do 8 de janeiro, que subiu no telhado.

Zambelli entra na lista vermelha da Interpol

Bolsonaro presta depoimento à Polícia Federal

Por Gabriela Gallo

A pedido da Polícia Federal (PF), a Interpol (Organização Internacional de Polícia Criminal) incluiu Carla Zambelli (PL-SP) na lista de difusão vermelha da organização, nesta quinta-feira (5).

Ao adicionar o nome da então parlamentar na lista vermelha, ela se torna uma procurada internacional e pode ser presa fora do Brasil. Ainda nesta quinta-feira, o presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (Republicanos-PB), publicou, no Diário Oficial da Câmara, o processo que confirma a suspensão da deputada por 127 dias, após pedido da própria Zambelli.

Nesse período, quem assume no lugar dela é o deputado Coronel Tadeu (PL-SP). Além disso, o Banco Central (BC) comunicou ao Supremo Tribunal Federal (STF) que emitiu a ordem de bloqueio das contas bancárias e ativos financeiros da agora parlamentar suspensa. Após ser condenada pela Primeira Turma do Supremo a dez anos de prisão por orquestrar a invasão ao sistema eletrônico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Zambelli fugiu do Brasil.

Ao Correio da Manhã, o advogado criminalista Wellington Arruda explicou que, mesmo que a fuga de Zambelli não seja uma “causa automática de condenação”, ela pesará muito contra ela em seu processo judiciário. “Quando um réu foge, o entendimento que o Poder Judiciário tem, embora não esteja positivado na legislação, é que



Lula Marques/ Agência Brasil

Mandato de Zambelli está suspenso por 127 dias

ele demonstra um desrespeito à justiça e cria, dessa forma, um obstáculo à aplicação da lei”, relatou o advogado criminalista.

Ele detalhou que essa influência deve acontecer tanto no mérito do processo, quanto na dosimetria e no cumprimento da pena. “Até porque a condenação já foi aplicada, a dosimetria também já foi aplicada, mas aqui pode pesar contra ela quando do cumprimento da pena, se eventualmente ela for cumprir. Ou seja, embora tecnicamente ela ainda não tenha sido condenada porque não transitou em julgado, a fuga pode trazer uma prejudicialidade para ela nos autos. Tanto assim que já foi pedida a prisão preventiva dela e o Supremo já decretou. Isso é ruim para ela, processualmente falando”,

completou Arruda, se referindo ao pedido de prisão preventiva decretado pelo ministro do STF Alexandre de Moraes, a pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR).

Ele ainda reiterou que a inclusão de Carla Zambelli na lista de procurados da Interpol muda o processo jurídico dela porque “porque a partir desse momento ela não está apenas respondendo a um processo no Brasil. Ela está fugindo da justiça e sendo procurada no mundo inteiro.

Bolsonaro

Também nesta quinta-feira (5), o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) prestou depoimento à Polícia Federal (PF) sobre a atuação de seu filho, o ex-deputado Eduardo Bolsonaro (PL-

-SP), nos Estados Unidos da América (EUA).

Ele disse que depositou R\$ 2 milhões para ajudar a custear as despesas do filho, alvo de inquérito na PGR pela suspeita de incitar o governo norte-americano a adotar medidas contra o ministro Alexandre de Moraes e demais autoridades brasileiras. Ele ainda negou qualquer envolvimento com a fuga de Zambelli.

Questionado pela imprensa da origem do dinheiro, ele disse que o dinheiro veio dos R\$ 17,2 milhões que foram transferidos para sua conta em 2023. “Você sabem que, lá atrás, eu não fiz campanha, mas foram depositados na minha conta R\$ 17 milhões. Eu botei R\$ 2 milhões na conta dele. Lá fora tudo é mais caro”.

Mendonça abre divergência em julgamento sobre redes

Gustavo Moreno/STF

Por Karoline Cavalcante

O ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal (STF), concluiu nesta quinta-feira (5) seu voto no julgamento sobre a constitucionalidade do artigo 19 do Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014), norma que define princípios, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil.

O julgamento está centrado na discussão sobre a responsabilidade civil das plataformas digitais por conteúdos ilícitos postados por seus usuários. Em sua manifestação, Mendonça abriu a divergência, considerando o trecho constitucional e reforçou a importância da liberdade de expressão como valor central na legislação.

Para ele, a norma não concede imunidade irrestrita às plataformas, mas sim estabelece limites, direcionando a responsabilidade àqueles que efetivamente praticam os atos ilegais — ou seja, as próprias pessoas que publicam os conteúdos.

Embora tenha reconhecido a possibilidade de responsabilizar as plataformas em situações excepcionais, Mendonça defendeu que a situação só seria viável mediante uma decisão judicial, conforme já determina o artigo 19.

“Excetuados os casos expressamente autorizados em lei, as plataformas digitais não podem ser responsabilizadas pela ausência de remoção de conteúdo veiculado por terceiro, ainda que posteriormente qualificado como ofensivo pelo Poder Ju-



Mendonça abriu divergência sobre punição das redes

diciário, aí incluídos os ilícitos relacionados à manifestação de opinião ou do pensamento”, afirmou Mendonça.

O ministro destacou que a regulação dos conteúdos ilegais deve ser competência do Congresso Nacional, e não da Suprema Corte. Na sua avaliação, a suspensão ou bloqueio automático de perfis, seja de forma definitiva ou temporária, configura uma “censura prévia”, que só seria justificável em casos excepcionais, como quando as contas forem comprovadamente falsas ou voltadas à prática de atividades criminosas.

Julgamento

O julgamento foi interrompido em dezembro de 2024, após os ministros Dias Toffoli,

Luiz Fux e o presidente do STF, Luís Roberto Barroso, se posicionarem contra a exigência de ordem judicial para a retirada de conteúdos ofensivos.

Na sessão de quarta-feira (4), o ministro André Mendonça, que havia solicitado visita para maior análise, entregou o início do voto divergente. A leitura foi finalizada na quinta-feira e a sessão suspensa em seguida, sem previsão para a retomada.

Essa análise faz parte do julgamento de dois recursos extraordinários. O primeiro, relatado por Dias Toffoli (RE 1037396), trata da constitucionalidade do artigo 19 do Marco Civil da Internet, que exige uma ordem judicial prévia e específica para que provedores de

internet, websites e gestores de redes sociais sejam responsabilizados por danos causados por atos ilícitos de terceiros.

Em seu parecer, Toffoli argumentou que a norma concede imunidade excessiva às plataformas, permitindo a propagação de conteúdos prejudiciais.

O segundo recurso, relatado por Luiz Fux (RE 1057258), envolve a Google e questiona se a empresa tem o dever de fiscalizar o conteúdo hospedado em sites e removê-lo quando considerado ofensivo, sem a necessidade de intervenção judicial.

Fux destacou a necessidade de responsabilizar as plataformas quando há evidência inequívoca de atos ilícitos, defendendo a remoção imediata de conteúdos como discursos de ódio ou apologia ao crime.

Barroso, por sua vez, adotou uma postura mais equilibrada. O magistrado reconheceu que, embora o artigo 19 seja parcialmente inconstitucional, a exigência de uma ordem judicial para a remoção de conteúdo deve ser mantida para crimes contra a honra, mas sugeriu que a notificação extrajudicial fosse suficiente para outros tipos de crime.

Defendeu que as plataformas devem prevenir conteúdos prejudiciais, como pornografia infantil, e ser responsabilizadas por falhas sistêmicas.

Também afirmou que, em casos de anúncios pagos, o conhecimento de conteúdos ilícitos seria presumido, e as empresas deveriam agir rapidamente.